



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 44/2023

Processo Número: **1068/2023** | Data do Protocolo: 01/02/2023 17:22:56

Autoria: Rogério Nogueira

Co-autoria:

Ementa: INDICA ao Senhor Governador que determine a INCLUSÃO DA RODOVIA VICINAL MUNICIPAL JOAQUIM LOPES DE ALMEIDA, que conecta os Municípios de Buri e Capão Bonito, no PROGRAMA DE RECAPEAMENTO DE VICINAIS para o ano de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003500310036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a INCLUSÃO DA RODOVIA VICINAL MUNICIPAL JOAQUIM LOPES DE ALMEIDA, que conecta os Municípios de Buri e Capão Bonito, no PROGRAMA DE RECAPEAMENTO DE VICINAIS para o ano de 2023.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA NOVAS ESTRADAS VICINAIS, do Governo Estadual, visa à recuperação e modernização de estradas de responsabilidade municipal.

As estradas vicinais são essenciais para o escoamento da produção agrícola e movimentam as economias regionais, além de garantir o deslocamento da população de cidades menores a grandes centros urbanos, que dão acesso a serviços importantes como saúde e educação.

Nesse sentido, PROGRAMA NOVAS ESTRADAS VICINAIS prevê obras para recuperação de pistas já asfaltadas, pavimentação das estradas em terra e melhorias em sinalização e sistema de drenagem, conforme propõe a nova matriz logística rodoviária do Estado de São Paulo, mediante a melhorias na integração de todos os modais de transporte – malhas rodoviária, férrea, hidroviária e aerorodoviária – e garantir agilidade no transporte de cargas e segurança na circulação de pessoas.

E dada a imensa importância do PROGRAMA NOVAS ESTRADAS VICINAIS, sugiro a INCLUSÃO DA RODOVIA VICINAL MUNICIPAL JOAQUIM LOPES DE ALMEIDA, que conecta os Municípios de Buri e Capão Bonito, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões,

Rogério Nogueira



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003700340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003700340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 01/02/2023 16:48

Checksum: **43F8AE60407C347EEAAD94811979D75F15B944691BBB0938A9E2C88E7DC5A93D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340035003700340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

